



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/15368

PE Nº 024/2021

ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Após análise da proposta da empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentada tempestivamente, e de acordo com parecer da unidade técnica – DGC, passo a informar:

1- DA PROPOSTA

Verifica-se:

- a) Ausência de apresentação da memória de cálculo na forma estabelecida no Termo de Referência – Parte integrante do edital Pregão Eletrônico nº 24/2021 (Anexo VII), subitem 5.2.2 do documento em epígrafe;
- b) Ausência de apresentação da comprovação de adesão ao PAT – Programa de Alimentação ao trabalhador conforme exigido no subitem 5.2.3 do Termo de Referência – Anexo VII do edital Pregão Eletrônico nº 24/2021;
- c) Ausência de apresentação da comprovação de adesão ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção conforme exigido no subitem 5.2.4 do Termo de Referência – Anexo VII do edital Pregão Eletrônico nº 24/2021;
- d) Não apresentação da Memória de Cálculo, requisito compulsório, conforme se depreende do estatuído no subitem 5.2.2 do Anexo VII do edital - Termo de Referência.

Todos os itens acima relacionados são itens obrigatórios conforme instrumento convocatório e não admite remessa posterior, configurando-se como erros insanáveis.

Foram ainda identificadas as seguintes falhas:

- a) Força de trabalho apresentada na proposta analisada diverge das quantidades estabelecidos no edital e seus anexos. No quadro consolidado de postos na Letra “b”, do subitem 3.1, do Termo de Referência, Anexo VII do edital tem a indicação de 103 postos de trabalho, contudo, a proposta analisada contempla apenas 72 postos.

- b) Algumas atividades exigidas no instrumento convocatório não foram inseridas na proposta. Exemplo: Copeira, auxiliar de almoxarifado, supervisor de serviços gerais. Além de divergências nas quantidades, exemplo: O edital exige 30 recepcionistas ao passo que na proposta constam apenas 5, dentre outras divergências.
- c) Ausência de segregação das planilhas de custos e formação de preços observada as especificidades de custos de cada um, com destaque na ausência de planilhas diferenciadas para postos na capital e interior, em desobediência ao estatuído no subitem 3.6 (tópico integrante do item 6 – Elaboração das Planilhas), página 60 do edital.
- d) Ausência de indicação dos valores relativos aos EPIs com fornecimento sob demanda conforme regramento contido na letra “d” do subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo VII do instrumento convocatório;
- e) Ausência de indicação dos valores relativos aos deslocamentos sob demanda conforme regramento contido na letra “e” do subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo VII do instrumento convocatório.

2 - DA HABILITAÇÃO

A empresa atendeu, em parte. Ausência da Declaração de Nepotismo-Anexo IV do Edital.

Ante o exposto, entendemos por ‘desclassificada’ a empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, por não atender os requisitos do Edital, nos termos acima aduzidos.

Maceió, 27 de julho de 2021.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira